

ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: Modo de Disputa Aberto nº 005/2022				Entrega da Proposta:			Data de Abertura:		
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos para a sua execução.									
Fornecedor:							CNPJ:		
Endereço:							CEP:		
Cidade / Estado:				E-mail:			Contato:		
SINICATO:							Mês de Referência dos Preços:		
1 - POSTOS DE TRABALHO RESIDENTES									
1.A Jornada Fixa						1.B Estimativa da Jornada Complementar de 216 horas (Item 4.7 do TR)			
Item	Unid. Med.	Qtde (mês)	Descrição /Especificação dos Postos	Horário do Posto	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Unid. Med.	Vlr. Unit (R\$)	Vlr Total (R\$) (=Vlr. Unit*216)
1.1	Posto/Mês	1	Supervisor de Manutenção	Segunda à sexta 09:30 às 18:30 Sábado 08:00 às 12:00	-	-	horas	-	-
1.2	Posto/Mês	1	Técnico de áudio	Segunda à sexta 08:00 às 17:00	-	-	horas	-	-
1.3	Posto/Mês	1	Mecânico	Segunda a sexta: 1 posto das 7h30 às 16h30	-	-	horas	-	-
1.4	Posto/Mês	2	Eletricista	Segunda a sexta: 1 posto das 7h30 às 16h30; 1 posto das 10:00 às 19:00	-	-	horas	-	-
1.5	Posto/Mês	2	Oficial de Manutenção	Segunda a sexta: 2 postos das 8h00 às 17h00; Sábado: 1 posto das 8h00 às 12h00;	-	-	horas	-	-
1.6	Posto/Mês	3	Ajudante Geral	Segunda a sexta: 3 postos das 7h30 às 16h30; Sábado: 3 postos das 8h00 às 12h00;	-	-	horas	-	-
1.7	Posto/Mês	1	Pintor	Segunda à sexta 08:00 às 17:00 Sábado 08:00 às 12:00	-	-	horas	-	-
1.8	Posto/Mês	1	Encanador	Segunda à sexta 08:00 às 17:00 Sábado 08: às 12:00	-	-	horas	-	-
SUBTOTAL 1.A						-	SUBTOTAL 1.B		-
2 - POSTOS DE TRABALHO NÃO RESIDENTES (ESTIMATIVA)									
Item	Unid. Med.	Qtde (mês)	Descrição /Especificação dos Postos	Regime mensal estimado	Valor Mês (R\$)		Valor Anual (R\$)		
2.1	Posto/Mês	1	Engenheiro Eletricista	10 horas	-	-	-	-	-
2.2	Posto/Mês	1	Engenheiro Civil	10 horas	-	-	-	-	-
2.3	Posto/Mês	1	Gesseiro	32 horas	-	-	-	-	-
2.4	Posto/Mês	1	Vidraceiro	10 horas	-	-	-	-	-
2.5	Posto/Mês	1	Serralheiro	10 horas	-	-	-	-	-
2.6	Posto/Mês	1	Pedreiro	32 horas	-	-	-	-	-
SUBTOTAL 2						-	-		
TOTAL GERAL (1.A + 1.B + 2)						-	-		
OBS.:	1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.								
	2 – Em atendimento ao item 9.18 do edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar, juntamente com a planilha com preços ajustados em relação ao menor lance proposto a "Planilha de Composição de Custos" modelo constante no Anexo V								
	3 - SINDICATO: (CAMPO OBRIGATÓRIO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA). O licitante deverá indicar e fazer constar da proposta o SINDICATO Representativo da Categoria Profissional envolvida nos serviços contratados, bem como Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho que regem a categoria profissional, constando ainda a respectiva data base e vigência.								
	4 - Os postos de trabalho não residentes cumprirão quando necessário, o regime estimado de 10 (dez) e 32 (trinta e duas) horas mensais, a fim de dar suporte técnico, operacional e de supervisão junto à equipe residente, assim como para execução de serviços eventuais sob demanda, de serralheiro, pedreiro, vidraceiro e gesseiro, conforme orientação da Gestão Contratual. A remuneração desses postos dependerá da apuração das horas de serviços demandados a cada mês.								
SEÇÃO DE COMPRAS				PREGOREIRO (A)			CARIMBO/ ASSIN PROPONENTE		